



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0137071-91

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 137.071

DATA 07/11/2023

CL 07.156-3

INSCRIÇÃO 0.754.397-8

IMÓVEL – APARTAMENTO 202 do edifício situado na RUA FERNANDEZ VALDEZ n.º 68 e sua correspondente fração ideal de 9,06% do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 12,00m de largura por 30,00m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o n.º 64 da Rua Fernandes Valdez; à esquerda com o prédio n.º 72 e aos fundos com uma área de servidão para a quadra comercial.

PROPRIETÁRIA – RITA DE CASSIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CPF 800.705.077-91, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Bianca Alves de Lima e Mário Henrique Alves, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 22/03/2006, registrada no livro 2, Ficha 01, no ato R-2 da matrícula 36.388-A, em 30/10/2006. Construção averbada em 16/12/77, tendo o “habite-se” sido concedido em 29/12/66. O Oficial

ALEXANDRE TORQUE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 07/11/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 36.388-A, no ato R.3 em 30/10/2006, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$270,66, vencendo-se a 1ª em 22/04/2006, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$36.000,00 e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedora: RITA DE CASSIA DE SOUZA. O Oficial

ALEXANDRE TORQUE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 07/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 36.388-A, no ato AV.4 em 23/11/2022, conforme Ofício nº 280563/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 13/06/2022, prenotado em 20/06/2022, que foi solicitado ao 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal da devedora RITA DE CASSIA DE SOUZA, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 24/10/2022, 25/10/2022 e 26/10/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial

ALEXANDRE TORQUE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 07/11/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 36.388-A, originariamente aberta em 30/10/2006, que fica saneada nesta data. O Oficial.

ALEXANDRE TORQUE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCFJ3-YS6UZ-ALCHD-QGTN8>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITADA



Valide aqui este documento

093617.2.0137071-91

MATRÍCULA Nº 137.071

FICHA 01 VERSO

AV. 4 – 07/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 487.866).

Certifico, nos termos do Ofício nº 372330/2023 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 12/05/2023, prenotado em 18/05/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal do devedora **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA 80155 DBA.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 5 – 23/11/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 492.497).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/09/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que em virtude de inadimplência da fiduciante **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$82.840,97, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.554.552, em 17/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$82.840,97. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA83452 FFB.** O Oficial **Alexandre Jorge Ferreira**.

Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 6 – 23/11/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 492.497).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/09/2023, da Caixa Econômica Federal – CEF, que fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.5 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA83453 CJB.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico ECVH38133-CBG 																			
6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDAO - 886768 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023. <table><tr><td>Emolumentos: R\$</td><td>93,59</td></tr><tr><td>FETJ: R\$</td><td>18,71</td></tr><tr><td>FUNDPERJ: R\$</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FUNPERJ: R\$</td><td>4,67</td></tr><tr><td>FUNARPEN: R\$</td><td>3,74</td></tr><tr><td>RESSAG: R\$</td><td>1,87</td></tr><tr><td>ISSQN: R\$</td><td>5,02</td></tr><tr><td>Selo: R\$</td><td>2,48</td></tr><tr><td>Total: R\$</td><td>134,75</td></tr></table> Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360805/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 886768, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###		Emolumentos: R\$	93,59	FETJ: R\$	18,71	FUNDPERJ: R\$	4,67	FUNPERJ: R\$	4,67	FUNARPEN: R\$	3,74	RESSAG: R\$	1,87	ISSQN: R\$	5,02	Selo: R\$	2,48	Total: R\$	134,75
Emolumentos: R\$	93,59																		
FETJ: R\$	18,71																		
FUNDPERJ: R\$	4,67																		
FUNPERJ: R\$	4,67																		
FUNARPEN: R\$	3,74																		
RESSAG: R\$	1,87																		
ISSQN: R\$	5,02																		
Selo: R\$	2,48																		
Total: R\$	134,75																		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UCFJ3-YS6UZ-ALCHD-QGTN8>

Documento assinado digitalmente
www.registrodes.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado